



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 27/2021

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

PARECER TÉCNICO

Quadro resumo

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental		
Nome: Jales Augusto Carrijo		CPF/CNPJ: 076.192.006-49
Endereço: Av. João Pinheiro, 2077		Bairro: Nossa Senhora da Aparecida
Município Uberlândia	UF: MG	CEP: 38400-712
2. Identificação do proprietário do imóvel		
Nome: Jales Augusto Carrijo		CPF/CNPJ: 076.192.006-49
Endereço: Av. João Pinheiro, 2077		Bairro: Nossa Senhora da Aparecida
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38400-712
3. Identificação do imóvel		
Denominação: FAZENDAS BOA ESPERANÇA		Área Total (ha): 125,8210 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 128.379		Município/UF: Uberlândia MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-89498FC0C7BA46678DE6537BB3D019AA

4. Intervenção ambiental autorizada

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores nativas vivas isoladas	1056	Unidade/ Árvores

5. Plano de utilização pretendida

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	80,39

6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional*	Área (ha)
Cerrado	80,39	Corte isolado		80,39
Total:	80,39		Total:	80,39

7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha de floresta nativa		68,92	m3

1. Histórico:

Data de formalização do processo: 15/12/2020

Data da vistoria: 12/02/2021

Data de emissão do parecer técnico: 12/02/2021

Núcleo: NUREG TRIÂNGULO

2. Caracterização do imóvel/empreendimento:

2.1. Imóvel rural:

Fazenda _ **FAZENDAS BOA ESPERANÇA**

Matrículas: ___ **128.379** ___

Bioma: ___ *Cerrado* ___

Município ___ *Uberlândia MG* ___

2.2. Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-89498FC0C7BA46678DE6537BB3D019AA

- Área total: *_125,8210_ ha [área total indicada no CAR]*

- Área de reserva legal: *_26,75 (21,24%)_ ha [área de RL indicada no CAR]*

- Área de preservação permanente: *_3,68_ ha [área de APP indicada no CAR]*

- Área de uso antrópico consolidado: *_88,96_ ha [área de uso consolidado indicada no CAR]*

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR

() Averbada

() Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde esta a averbação) citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente.]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3. Intervenção ambiental requerida:

Corte de 1056 árvores isoladas em 80,39 hectares (Procedimento simplificado)

4. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas ou a serem desenvolvidas: [indicar quais as atividades são desenvolvidas ou pretendidas no imóvel - ex: agricultura, pecuária, etc]

Agricultura

- Atividades licenciadas: [verificar na licença ou na dispensa de licenciamento quais são]

Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Modalidade de licenciamento:

Não passível

LAS Cadastro

LAS/RAS

LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD

- Número do documento: [número do documento indicado acima]

5. Parecer:

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista no artigo 3º, § 3º do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados anexos ao processo.

5.1 Coordenada UTM de referência da área autorizada:

Datum: Sirgas2000

Fuso: 22k

Latitude: 7922805,61 S

Longitude: 776925,35 E

6. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Lenha nativa (m³): 68,92m3

Madeira nativa (m³): 0,00 (pode especificar, caso possível. Ex: X m³ de aroeira)

Carvão nativa (m³): 0,00

7. Destinação

Comercialização

Uso no próprio imóvel / Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 16/02/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25483396** e o código CRC **0A26C056**.

Referência: Processo nº 2100.01.0064146/2020-08

SEI nº 25483396